

Processo n°: 1.167.759
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Relator: Conselheiro em Exercício Adonias Monteiro
Jurisdicionado: Município de Matozinhos
Exercício: 2023
Responsável: Zélia Alves Pezzini

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral,

1. O Tribunal de Contas, na sessão de 24/9/2024, emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas de governo. Na sequência, o presidente da Câmara municipal foi comunicado para o julgamento previsto no art. 180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989.
2. Vieram os autos a este Ministério Público de Contas para análise da legalidade do referido julgamento.
3. O Legislativo municipal, composto de 13 (treze) vereadores, julgou as referidas contas na sessão do dia 27/5/2025, conforme Ata e Decreto Legislativo n° 63/2025.
4. Com a presença de 13 (treze) edis as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
5. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar estadual n° 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

MARIA CARMEM REIS ALMEIDA DE CASTRO:02527792669
669

Assinado de forma digital
por MARIA CARMEM REIS
ALMEIDA DE
CASTRO:02527792669
Dados: 2025.07.31 08:23:22
-03'00'

Maria Carmem Reis Almeida de Castro - Coordenadora

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)

Processo nº: 1.167.759
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Relator: Conselheiro em Exercício Adonias Monteiro
Jurisdicionado: Município de Matozinhos
Exercício: 2023
Responsável: Zélia Alves Pezzini

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, este *Parquet* Especial remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

MARCILIO BARENCO
CORREA DE
MELLO:00601908767

Assinado de forma digital por
MARCILIO BARENCO CORREA
DE MELLO:00601908767
Dados: 2025.07.29 20:02:01
-03'00'

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)